



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11195/GP/2018
30 de outubro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM		
530	26.782.0007.1133.0000	AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONV 056/18/PJ/DER-	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 006	CONVÊNIO DER/RO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte 01.14 – Recursos Convênio Nº 056/18/DER-RO, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso II, § 3º, o qual tem como objeto a aquisição de tubos metálicos para implantação em estradas rurais.

Excesso:

200.000,00

Fontes de Recurso

1 14
200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II quadro de tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 30 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº 056/18/PJ/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o município de Jarú, no valor de R\$ 1.145.480,00, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 referente ao repasse do Estado e o valor de R\$ 145.480,00, a contrapartida do município, o qual tem como objeto aquisição de Tubos Metálicos, e cronograma de desembolso de forma parcelada.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) refere-se a última parcela convênio nº 056/18/PJ/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado e o município de Jarú, conforme repasse parcial.

Jarú/RO, em 30 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

QUADRO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão Inicial	Fonte da Receita	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
0,00	01.14.37	720.000,00	720.000,00

Fonte: Balancete da Receita

Convênio nº 056/18/PJ/DER-RO

Crédito Parcial no valor de R\$ 520.000,00 foi aberto através da Lei nº 2328 de 23 de julho de 2018.

Jaru/RO, em 30 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Certifico que o Decreto Municipal nº 11195, de 30 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

01/11/2018, pág. 30 nº 2326. Jaru/RO, 01/11/2018.



Esther de Oliveira Pio Sudário